



CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO ESPORTIVO

Rio de Janeiro, R.J.
Em, 01 de setembro de 2013.

ORDEM INTERNA Nº 085 (VDS)

Assunto: Regra de uso da biblioteca

1 - PROPÓSITO

Estabelecer normas para uso da biblioteca

2 - NORMAS

1. Os materiais dispostos para empréstimo atualmente são livros.
2. São materiais excluídos para empréstimos revistas e periódicos.
3. O sócio(a) pode levar emprestado no máximo 3 livros por matrícula.
4. O prazo de empréstimo para os livros é de 30 dias.
5. Os empréstimos podem ser renovados até 2(duas) vezes pelo mesmo período, sempre que não haja reservas prévias.
6. A renovação só poderá ser realizada na biblioteca.
7. Não se renovarão empréstimos expirados e aqueles que, por razões de demanda, estabeleça a biblioteca.
8. Serão admitidas reservas de obras que se encontrem emprestadas por outros usuários.
9. O número máximo de reservas é de 3(três) livros.
10. Os leitores que não cumpram com os prazos de devolução, ficarão impedidos de fazer o empréstimo por tantos dias como os de atraso (cada dia de atraso = 3 dias de suspensão).
11. A perda ou destruição dos livros implica na restituição dos mesmos.
12. Os livros estão organizados na estante em ordem alfabética pelo nome do autor da obra.
13. Os livros que forem retirados da estante para serem lidos na sala de leitura, favor devolvê-los na recepção.
14. Horário de funcionamento da biblioteca: mesmo horário da sala de leitura.
15. De terça-feira a sábado: das 8h às 21h.
16. Domingos e feriados: das 8h às 20h

3 – VIGÊNCIA

Esta OI entra em vigor na presente data.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO DE MELO
Comodoro

Distribuição:
Vice-Diretorias
Assessores
Arquivo